



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Interrompe temporariamente as férias da servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade interromper temporariamente as férias da Servidora Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos;

CONSIDERANDO os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Interromper temporariamente as férias da servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de **18 de Dezembro de 2018 a 20 de Dezembro de 2018**.
- Artigo 2º - O período de 03 (três) dias, decorrente da interrupção, será gozado a partir do dia 21 de Dezembro de 2018, nos termos do artigo 88 da Lei Complementar nº 015, de 14 de agosto de 2003.
- Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 369 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS	01/01/2016 a 31/12/2016
ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS	16/03/2015 a 15/03/2016